



Ao município de Coronel Freitas – SC

Setor de Licitações

RECURSO LICITAÇÃO PREGÃO 32/2021

A empresa Crescer Treinamentos Ltda, vem interpor recurso ao resultado do Processo Licitatório 32/2021 em que a empresa vencedora Centro Educacional Integração Ltda apresentou Atestados de Capacidade Técnica, não atendendo ao disposto no Edital Item 6.1, letra “J”. da habilitação técnica, especificamente o item “j.2” conforme segue:

Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do **objeto da licitação**, através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.**

Eis o **objeto da licitação** conforme estabelecido no item 2.1 do Edital:

Contratação de serviço técnico profissional de assessoria e capacitação, com carga horária mínima semanal de 8 horas em loco, visando o suporte e apoio técnico das equipes de referência do **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social, CMDCA – Conselho Municipal da Criança e Adolescente.**

Apoio técnico operacional, **supervisão técnica e capacitação para a estruturação da Escuta Especializada** no município de acordo com a Lei 13.431/2017 e o Decreto 9.603/2018 **auxiliando na implementação do protocolo e fluxos da escuta especializada.** Totalizando 44 horas.

Capacitação e supervisão técnica para a implementação do **Serviço de Acolhimento Familiar** de acordo com as orientações técnicas do serviço socioassistencial auxiliando a equipe técnica e as famílias acolhedoras. Totalizando 44 horas.

Apoio técnico operacional com o objetivo de **propor a atualização da Lei de Benefícios Eventuais (Lei 2.231/2017)** visando maior especificação dos benefícios e aproximação com a realidade técnica no atendimento das demandas, otimizando o processo de trabalho dos profissionais que atuam na sua liberação (auxílio vulnerabilidade social,



aluguel social, atendimento as mulheres vítimas de violência, calamidade pública e auxílio funeral). Totalizando 8 horas.

Apoio técnico operacional para o **diagnóstico socioterritorial** com as demandas locais de atendimento na política de assistência social que servirá como instrumento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS conforme previsto na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS/2012) e base para o Plano Municipal de Assistência Social vigência 2022/2025. Totalizando 16 horas

Capacitação para equipes técnicas de referência (CRAS, CREAS e Gestão) sobre os serviços socioassistenciais e conselheiros municipais referente ao controle social nas políticas públicas. Totalizando 24 horas.

Supervisão técnica e apoio para a estruturação e qualificação dos **serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial** de acordo com as normativas vigentes e instrumentais técnicos operativos de acordo com cada serviço socioassistencial. Totalizando 48 horas.

Apoio técnico especializado para a **gestão da política de assistência social** visando o aprimoramento da política de assistência social de acordo com as normativas vigentes, contribuindo para qualificação dos serviços socioassistenciais e demais projetos e programas da Secretaria de Assistência Social assessorando o gestor nas demandas. Totalizando 40 horas.

Ora, se o Edital 32/2021 estabelece que a capacidade técnica deve estar em consonância com o **objeto** é evidente que a empresa tenha que apresentar atestados de capacidade técnica que a qualifiquem para prestar os serviços por ele indicados, uma vez que, se constituem como serviços distintos com características e legislações específicas. Desta forma, a empresa para estar habilitada necessita:

1. Experiencia comprovada em: **capacitação para: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social, CMDCA – Conselho Municipal da Criança e Adolescente.**
2. Experiencia comprovada em: **supervisão técnica e capacitação para a estruturação da Escuta Especializada** no município de acordo com a Lei



- 13.431/2017 e o Decreto 9.603/2018 **auxiliando na implementação do protocolo e fluxos da escuta especializada.**
3. Experiencia comprovada em; Capacitação e supervisão técnica para a implementação do **Serviço de Acolhimento Familiar.**
 4. Experiencia comprovada em: Apoio técnico operacional com o objetivo de **propor a atualização da Lei de Benefícios Eventuais (Lei 2.231/2017)**
 5. Experiencia comprovada em: **elaboração de diagnóstico socioterritorial.**
 6. Experiencia comprovada em: **Capacitação para equipes técnicas de referência (CRAS, CREAS e Gestão).**
 7. Experiencia comprovada em: Supervisão técnica e apoio para a estruturação e qualificação dos **serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial.**
 8. Experiencia comprovada em: Apoio técnico especializado para a **gestão da política de assistência social.**

Nota-se que, as experiencias apresentadas no ato da habilitação não atendem ao **OBJETO** conforme estabelece criteriosamente o Edital. Cito como exemplo a comprovação de execução de: **Diagnóstico Socioterritorial, elaboração de leis municipais, estruturação da escuta especializada (protocolo e fluxos), entre outros.**

Convém salientar que, em nenhum momento estamos afirmando a qualidade dos serviços executados pela empresa vencedora. Afirmamos que, de forma legal, ao que nos é de direito, constatamos que neste Edital 32/2021 a empresa vencedora **não apresentou habilitação técnica conforme especificado no item. 6.1, letra do j.2.**

Desta forma, solicito ao Setor de Licitações analisar o recurso apresentado.

ROSELAINE KLAUS CAMATTI
Diretora Administrativa

Chapecó – SC, 08 de julho de 2021.